

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

FICHA

71.743

001

Santos, 11 de Janeiro de 2011

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO sob nº.32, localizado no 2º pavimento, do **EDIFÍCIO BROMELIA** ou **BLOCO D**, à direita do **CONDOMÍNIO RESERVA DA MATA**, situado no Passeio do Pontal nº.325, no loteamento denominado **RIVIERA DE SÃO LOURENÇO**, no perímetro urbano do Município de Bertiooga, desta Comarca, tendo a área real privativa de 120,7800 m²., área real comum (inclusive 02 vagas na garagem) de 103,6503 m²., área real total de 224,4303 m². e a fração ideal de terreno de 0,005846, confrontando pela frente com a área de recuo frontal do condomínio, que dá vista para a Rua Passeio do Pontal, do lado direito com o apartamento de final "1" do andar, do lado esquerdo com apartamento de final "1" do "Edifício Orquídea ou Bloco C" e nos fundos com hall, poço de elevador e vazio. Cabendo o direito ao uso de 02 (duas) vagas localizadas em locais indeterminados do subsolo do edifício ou pavimento térreo e sujeitas ao uso eventual de manobrista. **PROPRIETARIA:** AHAGAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ.09.097.881/0001-85, com sede em São Paulo-SP. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 63.325 de 18.03.2008. Especificação Condominial registrada sob nº.5, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº.2.557, no livro 3-Auxiliar. O Oficial, Bel. João Alves Franco

**Av.1/71.743.** Santos, 11 de janeiro de 2.011. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta uma hipoteca registrada em favor do BANCO BRADESCO S.A., conforme R.2, na matrícula nº.63.325. O Oficial, Bel. João Alves Franco

**Av.2/71.743.** Santos, 07 de abril de 2.011. Por Instrumento Particular de Rerratificação Decorrente de Mútuo, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, sob nº.585.460/1, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo 1º da Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº.70 de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP., aos 14 de fevereiro de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a rerratificação do contrato objeto da Av.1, como segue: A prorrogação do prazo de vencimento da dívida para 27/08/2011, e as demais condições do título, ratificando em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial, que não tenham sido modificadas pelo presente título. O Oficial, Bel. João Alves Franco

**Av.3/71.743.** Santos, 19 de julho de 2.019. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em São Paulo-SP., aos 28 de março de 2.011, foi  
(continua no verso)

FICHA

001

MATRÍCULA

71.743

MATRÍCULA  
71.743

FICHA  
001

autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da Av.1 e Av.2, em virtude de quitação dada pelo credor.  
O Oficial, 